



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ – SC

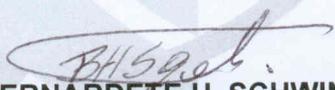
## ATA Nº 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Em 14 de janeiro de 2025 às 16h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Ipirá-SC, compareceram os membros da Comissão CCJ para análise e emissão de Parecer Técnico dos Projetos de Lei Complementar Nº 01/2025 e Nº 02/2025, ambos de autoria do Poder Executivo. Também discutiram acerca dos Projetos de Lei Ordinária Nº 01/2025 e Nº 02/2025, igualmente de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei Complementar Nº 01/2025 dispunha sobre a **“ALTERAÇÃO DA DATA BASE ACERCA DO REAJUSTE ANUAL”**; e o Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025 **“CRIA A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO”**. O Projeto de Lei Ordinária Nº 01/2025 discorre **“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL”**, e o Projeto de Lei Ordinária Nº 02/2025 que **“FIXA ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS”**.

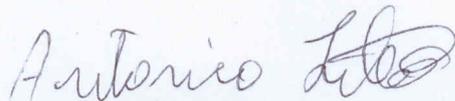
Ao analisar, em sua legalidade e constitucionalidade, observou-se que todos os Projetos mencionados estão dentro da Lei Federal e da Constituição Federal, bem como sua Técnica Legislativa e forma estão corretas, e, portanto, aptos para continuar sua tramitação na Casa legislativa e nas demais Comissões que analisam o mérito.

Tendo sido colhidas todas as argumentações dos membros da Comissão, deliberou-se a Comissão, aprovando-se assim os projetos e solicitando que relator realizasse o Parecer que fora lido perante os presentes e o mesmo também foi devidamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, saindo cientes todos os presentes. Eu, Benardete H. Schwingel, secretária, digitei e subscrevi.

Ipirá (SC), 14 de janeiro de 2025.

  
BERNARDETE H. SCHWINGEL  
RELATOR

  
IVAN SCHULTE  
PRESIDENTE

  
ANTONIO ZILIOOTTO  
MEMBRO